



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [pmp@dsnet.com.br](mailto:pmp@dsnet.com.br)

**LEI Nº 1.494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 29 10 15

Ass. servidor é matrícula

**Dispõe sobre a alteração do valor de subvenção prevista na Lei Municipal nº1.467, de 16 de dezembro de 2014**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a alterar o valor inicial da subvenção prevista no art.2º inciso IX da Lei Municipal nº 1467/2014 destinado a Sociedade Esportiva Paranaibana-SEP de R\$24.000,00 para R\$40.000,00, ficando assim o valor:

Sociedade Esportiva Paranaibana  
(371) 16.01.00.27.812.0010.2.0050.33 50 43 00.....R\$40.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente lei será suplementada por decreto do executivo, através da anulação de saldo existente na seguinte dotação:

(172) 13.01.00.16.482.0014.01.0007.44 90 51 00.....R\$20.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 29 de outubro de 2015.

  
**MARCIO ANTÔNIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/2015 16-04 00000061